

## REQUERIMENTO N.º 2266 , DE 2011 (Do Sr. Romero Rodrigues)

Solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar n° 141 de 2007 que "Altera a Lei Complementar n° 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação Municípios, estender ao exercício de 2008 os coeficientes atribuídos em 2007".

## **Senhor Presidente:**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** do Projeto de Lei Complementar nº 141 de 2007 que "Altera a Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios, para estender ao exercício de 2008 os coeficientes atribuídos em 2007".

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei Complementar nº 141 de 2007 encontra-se pronta para a Ordem do Dia desta Casa, onde tramitou nos termos regimentais, tendo como





## CÂMARA DOS DEPUTADOS



objetivo corrigir as deficiências observadas nos critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Na década de 1990, em função de discordâncias acerca do tamanho da população apurado pelo censo demográfico de 1991, houve diversas iniciativas "congelando" os coeficientes dos Municípios cujos coeficientes deveriam diminuir.

Isso gerou grandes distorções. Municípios cujas populações diminuíram em função de emancipações e de movimentos migratórios, por exemplo, mantiveram coeficientes ditados pela quantidade de habitantes que tinham inicialmente.

Para sanar distorções como essa, aprovou-se a Lei Complementar nº 91, de 1997, modificada pela Lei Complementar nº 106, de 2001, que estabeleceu o correto enquadramento de todos os Municípios. No entanto, para evitar sobressaltos nas finanças locais, estipulou-se prazo para o enquadramento. Assim, em 2008, todos os coeficientes deveriam refletir a real situação dos diversos municipais. Infelizmente, porém, para pleno O prazo enquadramento das contas públicas municipais não foi suficiente.

Com a aprovação da presente proposta, pretende-se corrigir as deficiências observadas nos critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, evitando que haja novas perdas, motivo pelo qual solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

2 8 JUN 2011

Sala das Sessões, em

de junho de 2011

ROMERO RODRIGUES
Deputado Federal
PSDB/PB

